Aviso DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2022-2023

Para efeitos do disposto no número 4 e 5 do artigo 39. ° do Decreto — Lei n.º 28/2017, de 15 de março, com vista ao suprimento de necessidades temporárias previstas no n.º 2 do art.º38.°, declaro aberto o procedimento de seleção e recrutamento de **1 (um)** contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, a tempo parcial, para o Grupo de Recrutamento — **540 (Mecatrónica).**

O contrato de trabalho rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho **(LTFP),** sobre o regime de Contrato de Trabalho em Funções Publicas, aprovado pela mesma.

N.º horário	Grupo recrutamento	N.º horas semanais	Duração do contrato
26	540	20	Termo Incerto

1. **Modalidade de contrato:** contrato de trabalho a termo resolutivo incerto
2. **Duração do contrato:** Enquanto persistir o impedimento do Titular
3. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Guilhufe Penafiel.
4. **Caracterização das funções:** Aplicações Mecatrónicas, Tecno. Mecatrónica e Desenho tecnológico aos 10º e 12º anos.
5. **Requisitos de admissão:**

   5.1. Qualificação Profissional para a docência

   5.2. Requisitos relativos ao trabalhador previstos no art. °17. ° da Lei n.º 35/2014, de 20/06, bem como, requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no art.º 22. ° do **DL** n.º 41/2012, de 21/02.

6. **Critérios de seleção:**

   São critérios objetivos de seleção, a seguir **obrigatoriamente,** para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, e no Decreto-Lei **n.º** 176/2014, de 12 de dezembro:

   6.1. A **Graduação Profissional** nos termos do n.º 1 do artigo 11. ° do Decreto — Lei n.º 28/2017, de 15 de março;

   ou

   6.2. **Classificação académica** nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11. ° do **DL** n.º 28/2017, de 15 de março (se não possuir qualificação profissional).

7. Ordenação dos candidatos

7.1. A ordenação de candidatos para a docência faz-se, por ordem decrescente da respetiva graduação;

7.2. **Para efeitos de desempate** é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12. º do **DL** n.º 28/2017, de 15 de março, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

7.2.1. Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo 11.º;

7.2.2. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

7.2.3. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;

7.2.4. Candidatos com maior idade;

7.2.5. Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

8. Prazo, local e forma para apresentação das candidaturas

A formalização das candidaturas é realizada, **obrigatoriamente,** mediante o formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através do seguinte link, https://sigrhe.dgae.mec.pt, nos **3 dias úteis seguintes** à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática da DGAE.

O procedimento concursal está anunciado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Guilhufe, Penafiel.

9. Posicionamento remuneratório

A remuneração será de acordo com o previsto na lei.

Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, 10 de outubro de 2022

O Diretor

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOAQUIM DE ARAÚJO - PENAFIEL